



PUBLICADO NA DATA SUPRA  
LOCAL DE COSTUME

21/03/2012

Franete Alves Guimarães  
Sec. Administração  
Port. 696/2011



LEI Nº 372 DE 21 DE MARÇO DE 2012  
(PROJETO DE LEI Nº 005, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012 - Do Executivo)

*"Dispõe sobre abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial e da outras providências"*

A Senhora Railda de Fátima Alves Prefeita do Município de Nova Nazaré - MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 412.371,20, distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020604 - Departamento Municipal de Água e Esgoto	
17.512.0181.2079.0003-Sistema de Abastecimento de Água.....	R\$ 412.371,20
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	

Gestão 2009 a 2012

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 029999-Reserva de Contingencia	
111 99.999.9999.9999-Reserva e Contingencia .....	R\$ 12.371,20
9.9.99.99.99 Reserva e Contingencia	

Recurso Proveniente do TC/PAC0325/2007, Celebrando junto a FUNASA .....	R\$ 400.000,00
---	----------------

TOTAL GERAL .....R\$ 412.371,00

  
Railda de Fátima Alves  
Prefeita Municipal

1

**Fones: (66) 3467-1019 / 1020 / 1018 / 1030**

**Av. Jorge Amado, S/Nº Centro - CEP: 78.638-000 - Nova Nazaré - Mato Grosso**



**Artigo 3º** - Fica alterado os Anexos de Metas e Ações da Lei Municipal nº 293/2009 DE 28 DE Julho de 2009(PPA) e nº 354/2011 de 15 de Abril de 2011(LDO), acrescentando o projeto mencionado no artigo primeiro desta lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de março de 2.012.

